



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: IX

Garrafão do Norte – 31 de julho de 2018

Edição Nº 006

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 020/2018-GAB/GN

“CANCELAR TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA DOAÇÃO ONEROSA ILEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Título Definitivo nº 14024 e 14025/2014, expedido em 05 de novembro de 2014, trazido ao conhecimento através da certidão serie “H” nº 001.024.268 e nº 001.024.269 do Cartório de Registro Civil e Ofício Único João Moura da Costa;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo preliminar nº 001/2018-PJM foi encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, para identificação de Lei referente a doação onerosa de área medindo 600m² localizada a rua Luiz Eduardo Magalhães, Bairro Pedrinhas, ao lado do prédio do Poder Executivo Municipal, concluindo pelo não existência de nenhuma Lei de doação do referido terreno ao senhor JOSÉ RICARDO DA CUNHA GLINS e ELCIO PEREIRA RIBEIRO;

CONSIDERANDO, o que nos termos as Súmula 346 e 473 do STF: “A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Final da Procuradoria Jurídica Municipal, que optou pela ANULAÇÃO dos Títulos nº 14024 e 14025/2014, diante suspeitas patentes de ilegalidade, oriundos de formalidade legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR administrativamente, os Títulos Definitivo nº 14024 e 14025/2014, Lavrado em favor de JOSÉ RICARDO DA CUNHA GLINS CPF nº 605.968.102-00 e ELCIO PEREIRA RIBEIRO CPF nº 254.867.802-49, referente uma área de 600 m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 2º - O poder executivo deste município, ordena a RETOMADA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO identificado através dos títulos de nº 14024 e 14025/2015, ora anulados.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Administração supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 26 de julho de 2018.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Protocolo: 20180001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0177/2018, 30 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS a servidora MARIA ELIZIARIA DE SOUZA E SILVA, Matrícula nº 000234-3, lotada no cargo de Auxiliar de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças, em Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2017, será pleiteada a partir de 01 de agosto de 2018, pelo período de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 30 de Julho de 2018.

Francisco de Assis Teixeira de Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 012/18

Protocolo: 20180002

Portaria nº 0178/2018, 30 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS a servidora MARIA ROSILMA DA SILVA, Matrícula nº 002882-5, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2017, será pleiteada a partir de 01 de agosto de 2018, pelo período de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 30 de Julho de 2018.

Francisco de Assis Teixeira de Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 012/18

Protocolo: 20180003



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: IX

Garrafão do Norte – 31 de julho de 2018

Edição N° 006



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA

Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ GILVANE ASSUNÇÃO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

JACOB ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 - Garrafão do Norte/PA.
www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO

Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Redação